



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.593

De 29 de Maio de 2017.

**DETERMINA A CRIAÇÃO DE ESPAÇO
VIRTUAL PARA CONSULTA DE LEIS
MUNICIPAIS NO SITE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Determina à Prefeitura Municipal de Campina Grande a criação de um espaço virtual para consulta popular de Leis Municipais sancionadas, no Site da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Parágrafo Único- O Espaço deve conter abas de buscas divididas por ano da sanção, número da Lei, Assunto e demais informações necessárias.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande em acordo com a Procuradoria Geral do Município, devem indicar o responsável para alimentar o site com as informações das Leis sancionadas semanalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**